

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

INSITUÍDO PELO DECRETO 34.243 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003
E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 18 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006 DO CERHI-RJ

RESOLUÇÃO CBH-MACAÉ E DAS OSTRAS Nº 19/2011
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Aprova, empossa e publica a nova composição da
Plenária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio
Macaé e das Ostras (CBH - Macaé e das Ostras)
para o Biênio 2011/2012.

O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MACAÉ E DAS OSTRAS,
instituído pelo DECRETO 34.243 de 04 de Novembro de 2003 e alterado pela
RESOLUÇÃO Nº 18 de 08 de novembro de 2006 do CERHI-RJ, no uso de suas
competências e atribuições legais conferidas pela Lei Federal Nº 9.433/97 e pela Lei
Estadual Nº 3239/99; e

Considerando o artigo 45, inciso II, da Lei Estadual 3239/1999,

Considerando o artigo 54, § 3º, da Lei Estadual 3239/1999,

Considerando o artigo 4º, inciso VII da Resolução 005, CERHI-RJ de 25 de
setembro de 2002,

Considerando a deliberação do CERHI em sua reunião plenária de 1º de julho
de 2003 aprovando a criação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé (CBH-
Macaé),

Considerando o Decreto Nº. 34.243 de 04 de novembro de 2003,

Considerando a deliberação da Plenária do então CBH-Macaé em reunião de
eleição no dia 20 dezembro de 2011,

Considerando o artigo 7º, inciso 31, alínea 1 do Regimento Interno,

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

INSTITUÍDO PELO DECRETO 34.243 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003
E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 18 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006 DO CERH-RJ

RESOLVE:

Art.1º - Homologa empossa e publica a nova composição do Plenário do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé e das Ostras (CBH - Macaé e das Ostras), constituído pelos representantes abaixo relacionados, com direito a voz e voto, cuja atuação é de relevante interesse público e não remunerada.

- I. Setor Público - 09 (nove) representantes, perfazendo um total de 1/3 (um terço) dos membros:
 - 01- Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
 - 02- Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
 - 03- Prefeitura Municipal de Macaé
 - 04- Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
 - 05- Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
 - 06- Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
 - 07- Governo Federal – ICMBIO
 - 08- Instituto Estadual do Ambiente INEA
 - 09- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER – RIO

- II. Setor Usuário dos Recursos Hídricos – 09 (nove) representantes, perfazendo um total de 1/3 (um terço) dos membros:
 - 01- Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS – Macaé
 - 02- Usina Termo Elétrica -Norte Fluminense - Macaé
 - 03- Usina Termo Elétrica Mário Lago – Macaé
 - 04- Companhia Estadual de Águas e Esgoto – CEDAE
 - 05- Empresa Pública Municipal de Saneamento– ESANE – Macaé
 - 06- Casimiro de Abreu SAAE
 - 07- Águas de Nova Friburgo
 - 08- COAPEM
 - 09- Colônia de Pesca Z-3 – Macaé

- III. Setor Sociedade Civil Organizada - 09 (nove) representantes, perfazendo um total de 1/3 (um terço) dos membros:
 1. Centro de Conservação da Natureza - CECNA
 2. Instituto Federal Fluminense - IFF/MACAÉ
 3. Instituto BIOACQUA
 4. Universidade Estácio de Sá
 5. Associação Apoio ao Colégio Estadual José Martins da Costa AAE JMC
 6. Grupo de Defesa Ambiental Pequena Semente

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

INSTITUÍDO PELO DECRETO 34.243 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003
E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 18 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006 DO CERHI RJ

7. Organização Ambiental de Desenvolvimento Sustentável OADS
8. Fundação Nacional de Saúde FUNASA
9. Associação S.O.S Praia do Pecado

Art. 2º - O Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé e das Ostras (CBH-Macaé e das Ostras) é parte integrante e anexo desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da deliberação pela Plenária, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 15 de fevereiro de 2011.

Affonso Henrique Albuquerque Junior
Diretor Geral
CBH - Macaé e das Ostras

Paulo Sergio Sanguedo Boynard
Secretário Geral
CBH - Macaé e das Ostras